TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cortinas em tecido blackout, acompanhadas de varões, suportes e ponteiras, destinadas ao atendimento da nova unidade escolar de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	12	Un.	Cortina confeccionada sob medida em tecido tipo blackout, com bloqueio aproximado de 70% da luminosidade, material lavável, na cor azul, com dimensões mínimas de 5,00 m (largura) x 3,00 m (altura), acompanhada de varão tubular em alumínio na cor branca, com comprimento compatível às dimensões da cortina, bem como dos respectivos suportes, ponteiras e demais acessórios necessários à sua completa utilização.
2	05	Un.	Cortina confeccionada sob medida em tecido tipo blackout, com bloqueio aproximado de 70% da luminosidade, material lavável, na cor azul, com dimensões mínimas de 8,00 m (largura) x 5,00 m

			(altura), acompanhada de varão tubular em alumínio na cor branca, com comprimento compatível às dimensões da cortina, bem como dos respectivos suportes, ponteiras e demais acessórios necessários à sua completa utilização.
3	05	Un.	Cortina confeccionada sob medida em tecido tipo blackout, com bloqueio aproximado de 70% da luminosidade, material lavável, na cor azul, com dimensões mínimas de 2,00 m (largura) x 2,00 m (altura), acompanhada de varão tubular em alumínio na cor branca, com comprimento compatível às dimensões da cortina, bem como dos respectivos suportes, ponteiras e demais acessórios necessários à sua completa utilização.

2.1. Serão aceitos produtos com características técnicas superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que plenamente compatíveis com o objeto da contratação e sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.2. Os produtos desta contratação são caracterizados como bens comuns, por se tratarem de itens amplamente comercializados no mercado, com características padronizadas e desempenho equivalente entre diferentes fabricantes.

2.3. Os produtos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.675/2022.

2.4. O prazo para contratação será de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026 da Secretaria Municipal de Educação, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na especificação do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais, especialmente quanto à utilização de materiais, embalagens e destinação adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento.

5.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda especialização técnica que justifique sua transferência a terceiros.

5.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto ocorrerá em remessa única, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Estrada da Aparecidinha, nº 54 – Centro – Araçariguama/SP, em dias úteis e durante o horário de expediente.

6.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagem original do fabricante, quando aplicável, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua completa utilização.

6.4. A conferência dos produtos será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará o atendimento das especificações, dimensões, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, avarias, rasgos, manchas ou quaisquer outras não conformidades que comprometam sua utilização.

6.6. Os varões, suportes, ponteiras e demais acessórios deverão ser compatíveis com as dimensões e características das cortinas fornecidas, garantindo sua completa utilização.

6.7. A instalação, montagem e fixação das cortinas não integram o objeto da presente contratação, sendo de responsabilidade da Administração Municipal.

6.8. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a celebração de instrumento de contrato, considerando a natureza do objeto (fornecimento de bens com entrega integral).

7.2. A contratação será formalizada mediante a emissão de Pedido de Compras, o qual substituirá o contrato para todos os fins legais, sem prejuízo do cumprimento das obrigações e garantias decorrentes do fornecimento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será integral.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado da contratação será averiguado pelo departamento competente, de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº4600/2024.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Exercício: 2026

Gestão/Unidade: 02.00 – Município de Araçariguama

Fonte de Recursos: FUNDEB

Programa de Trabalho: Manutenção dos serviços Educacionais

Categoria Econômica: 33903000

D.R 02.263.0000

Ficha 184

Código FUNDEB: 54

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 REQUISITANTE

13.1 O Termo de Referência foi elaborado pela (o) equipe/servidor:

Araçariguama, 28 de Julho de 2026.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

PROFESSOR

AUTORIZAÇÃO DO TR

APRECIAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação., as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante;

APROVO o Termo de Referência cujo objeto é a Aquisição de cortinas em tecido blackout, acompanhadas de varões, suportes e ponteiras, destinadas ao atendimento da nova unidade escolar de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos;

INDICO, como representante da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo de futura contratação deste processo:

Fiscal Titular: Tamiris da Silva Vieira – 34132378888

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para prosseguimento do fluxo processual.

Respeitosamente,

Araçariguama, 28 de Julho de 2026.

AMANDA DE ANDRADE REINO MARREIRO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO